

AVISO DE ABERTURA N.º 10689-B /2018

Conforme aviso publicado na 2.ª série do Diário de República de 06 de agosto de 2018.

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS
REPRESENTAÇÃO OFICIAL PORTUGUESA
58.ª EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE ARTE - LA BIENNALE DI VENEZIA 2019**

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna pública a abertura do Programa de Apoio a Projetos para seleção, através de concurso limitado, do projeto curatorial e expositivo para a representação oficial portuguesa na 58.ª Exposição Internacional de Arte - La Biennale di Venezia 2019, previsto no Decreto-Lei n.º 103/2017 de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às artes visuais, performativas e de cruzamento disciplinar) e nas Portarias n.º 301 e 302/2017, de 16 de outubro (Regulamento dos Programas de Apoio às Artes e Regulamento de composição e funcionamento das Comissões de Apreciação), nos termos seguintes:

A. Programa de apoio: Programa de Apoio a Projetos - Representação Oficial Portuguesa na 58.ª Exposição Internacional de Arte - La Biennale di Venezia 2019.

B. Forma de atribuição: concurso limitado.

C. Área artística: artes plásticas, fotografia e novos *media*.

D. Domínios de atividade: criação e internacionalização.

E. Âmbito territorial: Palazzo Giustinian Lolin, próximo da Ponte dell'Accademia, Campo San Vidal, Veneza, Itália.

F. Objetivos específicos e de interesse cultural que se visam prosseguir:

1. Enquadramento conceptual da candidatura no tema proposto pelo comissário-geral da Bienal
- *May You Live in Interesting Times*;

2. Dinamização da internacionalização das artes e da cultura portuguesa através da cooperação com outros países;
3. Valorização e promoção das artes plásticas, da fotografia e dos novos *media*, enquanto ato artístico, nas suas diversas manifestações;
4. Valorização da pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento;
5. Valorização da dimensão educativa e de sensibilização para a cultura.

G. Entidades elegíveis

1. Curadores que, entre os propostos, manifestaram disponibilidade para aceitar o convite:
 - Emília Tavares;
 - Filipa Oliveira;
 - João Laia;
 - João Ribas;
 - João Silvério;
 - Leonor Nazaré;
 - Marta Mestre;
 - Nuno Faria;
 - Sara Antónia Matos;
2. O curador convidado pode apresentar candidatura em nome individual ou enquanto parte de uma equipa curatorial (grupo informal);
3. Aquando da contratualização do apoio, o curador convidado que vier a ser selecionado pode indicar uma pessoa coletiva para a celebração do contrato. O impedimento previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro, não se aplica no presente programa.

H. Montante financeiro global disponível:

199.400,00€ (cento e noventa e nove mil e quatrocentos euros), com a seguinte distribuição anual:

- 2018 - 99.700,00 € (noventa e nove mil e setecentos euros);
- 2019 - 99.700,00 € (noventa e nove mil e setecentos euros).

I. Composição da Comissão de Apreciação:

- Nuno Moura (Diretor de Serviços da DSAA da DGARTES), que preside;
- Cristina Góis Amorim (Representante da Fileira das Indústrias Culturais na AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento do Comércio Externo), como especialista efetiva;
- Catarina Rosendo (Investigadora em História da Arte), como especialista efetiva;
- Jürgen Bock (Curador da Representação Oficial Portuguesa na 52ª Exposição Internacional de Arte - La Biennale di Venezia), como especialista efetivo;
- Sérgio Mah (Curador das Representações Oficiais Portuguesas nas 54ª Exposição Internacional de Arte e 16.ª Exposição Internacional de Arquitetura - La Biennale di Venezia), como especialista efetivo;
- Sofia Isidoro (Técnica superior da DGARTES), como especialista suplente.

J. Critérios de apreciação:

1. As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final:
 - a) Projeto artístico - qualidade, relevância cultural e equipa (55%);
 - b) Viabilidade - consistência do projeto de gestão e parcerias estabelecidas (25%);
 - c) Alcance social - índices de abrangência, participação pública e qualidade da comunicação (10%);
 - d) Objetivos - correspondência aos objetivos de interesse cultural definidos neste aviso de abertura (10%);
2. Cada critério é pontuado de 0 a 20, correspondendo 20 à pontuação mais elevada, sendo elegíveis as candidaturas que venham a obter, no mínimo, 60 % da pontuação máxima possível em cada um dos critérios de apreciação;
3. A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos na alínea i), considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF\% = \frac{a) \times 55\% + b) \times 25\% + c) \times 10\% + d) \times 10\%}{20}$$

Em que:

- PF % - corresponde à pontuação final da candidatura em escala percentual (0 a 100 %);
- a), b), c) e d) - pontuação atribuída a cada critério de apreciação nos termos da alínea i);
- 4. As candidaturas são ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada;
- 5. É selecionada a candidatura mais pontuada.

K. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

1. O prazo de submissão das candidaturas termina às 17h00 do dia 6 de setembro de 2018.
2. As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão *online* do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, acessível através do Balcão Artes, em apoios.dgartes.gov.pt.

L. Esclarecimentos:

1. A DGARTES presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação dos elementos expostos no presente aviso de abertura, bem como da regulamentação relacionada e dos formulários de candidatura;
2. O contacto com a DGARTES pode ser feito por escrito para candidaturas@dgartes.pt ou através de atendimento telefónico para o número 210 102 540 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis).

M. Disposição final:

1. Faz parte integrante do presente aviso de abertura a Carta Convite.
2. Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso de abertura aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto e nas Portarias n.ºs 301 e 302/2017, de 16 de outubro.

A Diretora-Geral,